

Vereadores comemoram os 20 anos do ECA

13/07/2010

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90 - completou 20 anos no dia 13 de julho e se tornou, mais uma vez, assunto debatido na reunião ordinária da Câmara Municipal.

O vereador Marcos Nunes (PT) aproveitou a data para ressaltar a importância do texto da lei que classificou como “uma das melhores leis do mundo no que diz respeito ao tratamento dos direitos das crianças e adolescentes!”, e afirmou, ainda, que se trata de uma lei “tão pouco compreendida pela a sociedade brasileira e vista com muito preconceito.”

Segundo o vereador, apesar dos 20 anos de existência e da importância do ECA, ainda não se tem muito o que comemorar, haja vista que o governo não consegue garantir todos os direitos das crianças e adolescentes que constam na Lei, além do “ataque” constante que o Estatuto sofre por parte das pessoas que o consideram paternalista com os menores de 18 anos.

Marcos Nunes lembrou que o grande objetivo do ECA é garantir todo o suporte para o desenvolvimento do seu público alvo, as crianças e adolescentes, que, segundo a lei, são “sujeitos de direito” e possuem “prioridade absoluta” em seus direitos, sendo a única vez que a constituição brasileira usa esse termo.

O vereador Marcos Arlindo (PV), aproveitou o assunto para parabenizar a criação do Estatuto e afirmar que comemora essa data, pois, apesar de acreditar que o ECA precisa de algumas mudanças e reformas em seu texto, ele representa uma vitória dos direitos humanos na sociedade brasileira.

O vice-presidente da Câmara Municipal, vereador Antônio Elias (PMDB), também comemorou a data e fez questão de parabenizar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), na pessoa da Sra. Maria Tereza Quintão, por todo seu esforço e trabalho prestados na luta pelos direitos e bem-estar dos menores de Viçosa. Marcos Nunes aproveitou a deixa do vereador para fazer um apelo aos cidadãos viçosenses para que façam doações ao CMDCA através da renúncia fiscal, que é a destinação de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo, ou seja, a sua utilização **não traz ônus a quem contribui**. Para mais informações acesse: <http://www.adevi.org.br/cmdca>